



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 232, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE GOIÁS que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições institucionais, e

CONSIDERANDO as razões do Ofício n.º 250/2020 - 6ª PJ, da Promotoria Eleitoral atuante na 19.ª Zona Eleitoral em Luziânia/GO, que demonstram a flagrante necessidade de serviço, bem como o risco ao adequado exercício do munus eleitoral nas eleições de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 179/2020-RBG/PGE, da Vice-Procuradoria-Geral Eleitoral, bem como aplicação analogicamente do art. 77, parágrafo único, da [Lei Complementar n.º 75/93](#);

CONSIDERANDO a designação de juiz colaborador na citada zona eleitoral, bem como o disposto no art. 1.º, parágrafo único e suas alíneas, da Resolução TRE/GO n.º 330/2020, e art. 2.º da Resolução TRE/GO n.º 340/2020, que estabelece: “A previsão contida na Resolução n.º 330/2020 se aplica ao Ministério Público Eleitoral na mesma quantidade de designações ocorridas para Juiz Colaborador, atendendo ao princípio da simetria”.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Promotora de Justiça Doutora Paula Moraes de Matos para atuar como Promotora Eleitoral Auxiliar perante o Juízo da 19.ª Zona Eleitoral de Goiás, no período de 10/11/2020 a 15/11/2020, sob a coordenação do Promotor Eleitoral Titular, Doutor Julimar Alexandro da Silva.

Parágrafo único. A frequência da Promotora Eleitoral Auxiliar deverá ser aferida pelo Promotor Eleitoral Titular, e encaminhada à Coordenação de Gestão de Pessoas do TRE/GO.

I - Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

II - Dê-se ciência ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e ao Procurador-Geral de Justiça de Goiás.

Publique-se.

CÉLIO VIEIRA DA SILVA